PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 11103/2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8°, da Lei n° 2881/2011 de 29 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada na Unidade Orçamentária 2043 Fundação Municipal de Educação, no Programa de Trabalho 1236500431069, no Código de Despesa 44905100, a Fonte 204 (Recursos do Programa Especial de Recuperação da Rede Física Escolar Pública.)

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 6.028.972,59 (Seis milhões, Vinte e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e cingüenta e nove centavos), para reforco de dotações orcamentárias, na forma do

Anexo.

Art. 3º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma

Art. 4º - Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Quadro de Detalhamento de Despesa, estabelecido no Decreto nº11087, de 04 de janeiro de 2012.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Niterói, 27 de janeiro de 2012

Jorge Roberto Silveira - Prefeito

ANEXO AO DECRETO № 11103/2012

CREDITO SUPLEMENTAR							
	CÓDIGOS	VALORES (R\$)					
Órgão/ Unidade	Programa de Trabalho	Despesa	FT	Suplementado	Compensado/ Cancelado		
1052 - NELTUR	2784609000907	31909100	100	20.000,00			
2043 - FME	1236500431069	44905100	204	3.018.972,59			
2043 - FME	1284609000928	33909200	100	2.990.000,00			
1052 - NELTUR	2712200012028	31901101	100		20.000,00		
2043 - FME	1212200012139	33903900	100		1.990.000,00		
2043 - FME	1236100431067	44905100	100		1.000.000,00		
Superávit Financeiro Proveniente de Rec.do Programa Especial de Recuperaçã o da Rede Física Escolar Pública			204		3.018.972,59		
	TOTAL GERA	6.028.972,59	6.028.972,59				

FONTE 100- RECURSOS ORDINÁRIOS DO TESOURO MUNICIPAL FONTE 204 - RECURSOS PROGR. ESPECIAL RECUP. REDE FÍSICA ESCOLAR

PÚBLICA

DECRETO N° 11104/2012

Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e execução da despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para o exercício de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no caput dos arts. 8 e 13 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de

- Art. 1° A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos da Administrações Direta e Indireta, Autárquica e Fundacional do poder executivo, constantes orçamentárias dos órgãos da da Lei nº 2881 de 29/12/11, ficam limitados aos valores constantes do anexo I, deste
- Decreto.

 Art. 2º A liberação de recursos orçamentários para os órgãos referidos no artigo acima, deverá observar o disposto no Decreto nº. 11.098/12 publicado em 20 de janeiro de
- Art. 3° O Secretário Municipal de Fazenda e o Controlador Geral do Município, desde que necessário no decorrer do exercício financeiro , poderão promover alterações no cronograma de execução mensal do desembolso constante do anexo I, deste Decreto.
- Art. 4º O desdobramento das metas bimestrais de arrecadação das receitas previstas para o exercício de 2011, são as constantes do anexo II, deste Decreto.

 Art. 5° - O Secretário Municipal de Fazenda e o Controlador Geral do Município, no âmbito
- de suas respectivas competências, adotarão as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.
- Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 27 de janeiro de 2012

Jorge Roberto Silveira - Prefeito
ANEXO I AO DECRETO № 11104/2012

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL DE 2012

		•		··								
ORGÃOS E/OU UNIDADES	ATÉ	ATÉ	ATÉ	ATÉ	ATÉ	ATÉ	ATÉ	ATÉ	ATÉ	ATÉ	ATÉ	ATÉ
ORÇAMENTÁRIAS	JAN	FEY	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
PODER LEGISLATIVO	3.189.167	6.378.333	9.567.500	12.756.667	15.945.833	19.135.000	22.324.167	25.513.333	28.702.500	31.891.667	35.080.833	38.270.000
P.EXECUTIVO - ADM. DIRETA	23.346,360	46,692,721	62.764.019	78.835.317	94.938.623	111.041.928	126.1 ① 38	142,780,349	150.394.290	174.008.232	193,366,116	212.724.000
RECURSOS DO TESOURO	22.820.387	45.640.774	61357,592	77.074.410	92.833.557	108.592.704	124.111.891	139.631.078	154.900.627	170.170.176	189.101.088	208.032.000
REC. OUTRAS FONTES / CONVENIOS	525.973	1.051.946	1406.427	1760.908	2.105.066	2.449.224	2.799.247	3.149.270	3,493,663	3,838,056	4,265,028	4,692,000
FMAS	619.577	1.239.153	1.656.718	2.074.283	2.479.689	2.885.094	3.297.408	3.709.722	4.115.404	4.521.086	5.024.043	5.527.000
RECURSOS DO TESOURO	301549	603.098	806,328	1009.557	1206.869	1,404,180	1604.854	1.005.520	2.002.974	2.200.420	2.445.210	2,690,000
REC. OUTRAS FONTES / CONVÉNIOS	318.028	636.055	850.391	1064.726	1272.820	1,480,914	1692.554	1.904.194	2.112.430	2.320.666	2,578,833	2.837.000
FIA	18.497	36.993	49,459	61.925	74.027	86.130	98.439	110.748	122.859	134.970	149,985	165.000
RECURSOS DO TESOURO	7.287	14.573	19,404	24.395	29.162	33.930	38.779	41.628	48.399	53.170	59.065	65.000
REC. OUTRAS FONTES / CONVÉNIOS	11.210	22.420	29.975	37.530	44.865	52.200	59.660	67.120	74.460	81.800	90.900	100.000
FMUHRF	1.474.676	2.949.351	3,943,211	4.937.072	5.901.991	6.866.910	7.848.273	8.829.636	9.795.213	10.760.790	11,957,895	13,155,000
RECURSOS DO TESOURO	18.497	36.993	49.459	61925	74.027	86.130	98.439	110.748	122.859	134.970	149:985	165.000
REC. OUTRAS FONTES / CONVÉNIOS	1.456.179	2.912.358	3.893.753	4.875.147	5.827.964	6.780.780	7.749.834	8.718.888	9.672.354	90.625.820	11.807.910	12,990,000
FMCA	15.358	30,715	41.066	51.416	61.465	71.514	81,734	31.354	102.010	112.066	124.533	137.000
RECURSOS DO TESOURO	15.358	30.715	41.066	51.416	61.465	71514	81.734	91.954	102.010	112.066	124,533	137.000
NELTUR	1.062,708	2.125.416	2.841,630	3,557,844	4.253.202	4,948,560	5,655,768	6.362.976	7.058.808	7.754,640	8.617.320	9,480,000
RECURSOS DO TESOURO	984.238	1960.476	2.631.805	3.295.134	3.939.147	4.583.160	5,238,148	5.893.136	6.537.500	7.102:040	7.981020	8.780.000
REC. OUTRAS FONTES / CONVÉNIOS	78,470	156,940	209.825	262.710	314.055	365.400	417.620	469.840	521.220	572.600	636:300	700.000
NITPREY	20.945.685	37.891.369	50.659.848	63.428.327	75.824.991	88.221.654	100.829.576	113.437.498	125.842.612	138.247.726	153.627.363	169.007.000
RECURSOS DO TESOURO	13.725.660	23.451320	31,353,850	39.256.380	46.928.790	54.601.200	62,404,360	70.207.520	77,885.160	85.562.800	95.081.400	104,600,000
REC. OUTRAS FONTES / CONVÉNIOS	9.220.025	14.440.049	19.305.998	24.171.947	28.896.201	33.620.454	38.425.216	43.229.978	47.957.452	52.684.926	58,545,963	64,407.000

		$\neg \neg$									88.000.000
											16.000.00
240.342	480,685	642.664	804.643	961906	1.119.168	1,279.110	1,439,053	1,596,422	1,763,792	1.948.896	2.944.00
240.342	480.685	642.664	804.643	961.906	1.119.168	1.279.110	1.439.053	1.596.422	1.753.792	1.948.896	2.144.00
516.33	1032.665	1380.64	1,728,632	2.066.482	2.404.333	2.747.940	3.091.547	3.429.628	3.767.708	4.186.854	4.606.0
516,333	1.032.665	1,380,645	1.728.632	2.066.482	2.404.332	2.747.940	3.091.547	3,429,628	3.767.708	4,186,854	4.606.0
133.96	267.919	358.20	1 448.484	536.137	623.790	712.937	802.084	889.797	977.510	1.086.255	1.195.1
330.69	661390	884.26	1,107,135	1.323.518	1539.900	1759.970	1,980,040	2.196.570	2,413,100	2,681550	2,950.0
464.655	929,309	1.242.464	1.555.619	1.859.654	2.163.690	2.472.907	2.782.124	3.086.367	3,390,610	3,767,805	4.145.0
3.276.57	6.553.142	8.761.39	10.969.644	13.113.591	15.257.538	17.438.02	19.618.505	21.763.913	23.909.322	26,569,161	29,229.0
10.855.31	21,710.63	29.026.59	36.342.58	43,445,471	50.540.393	57.772.350	64.996.323	72.104.006	79.211.848	88.023.924	96,636,0
14.131.887	28.263.773	37.787.984	47.312.195	56.559.062	65.805.930	75.210.379	84.614.828	93.867.999	103.121.170	114.593.085	126.065.0
56	112	1.49	1877	2.243	2.610	2.983	3.356	3.723	4.090	4.545	5.0
388.20	776,405	1.038.03	1299.664	1553.675	1807.686	2.068.026	2.324.366	2.578.550	2.832.734	3.147.867	3,463.0
388.763	777.526	1.039.533	1.301.540	1.555.918	1.810.296	2.069.009	2.327.722	2.582.273	2.836.824	3.152.412	3,468.0
13.887.84	27.775.690	37.135.42	46,495,166	55.582.351	64.669.536	73.911.58	83,153,626	92.247.005	101.340.384	112,614,192	123,888.0
10.332.03	20.664.066	27.627.05	34.590.650	41,351,173	40.111.690	54.907.421	61.063.162	68.628.293	75.090.424	83,780,712	92.168.1
24.219.871	48,439,755	64.762.786	81,085,817	96,933,524	112,781,232	128.899.010	145,016,787	160.875.298	176,733,808	196,394,904	216.056.0
18.216.25	36.432.500	48.709.07	60.986.250	72.905.625	84.825.000	96.947.500	109.070.000	120.997.500	132,925,000	147.712.500	162,500.0
18.216.250	36.432.500	48.709.375	60.986.250	72.905.625	84.825.000	96.947.500	109.070.000	120.997.500	132.925.000	147.712.500	162,500.0
1,213,48	2.426,965	3.244.79	4.062.623	4.056.636	5.650.650	6.450.195	7.265.740	8.060.295	8.854.850	9,839,925	10.025.0
13.351.11	26.702.220	35.700.22	44.698.230	53,434,215	62:170:200	71.055.060	79.939.920	88.681.860	97.423.800	108.261.900	119.100.0
16,564,593	27.129.105	37,945,011	48,760,853	58,290,851	67,820,850	77.513.255	87,205,660	97.742.155	108.278.650	119,101,825	129,925,0
6.933.42	13.866.858	20.213.60	26,560,356	31.751.409	36.942.462	42.221.975	47.501.495	53.196.087	58.890.678	64.830.839	70.771
15.047.22	20,094,454	41309.51	53,724,570	64.224.696	74.724.022	85,403,887	96,082,951	107.090.235	110,097,510	130,624,259	140,151
22,980,650	45,961,312	63.123.120	80.284.927	95,976,105	111.667.284	127.625.865	143,584,446	159,786,321	175,988,196	194,955,098	213.922.0
94.07	168,750	224.81	281.475	336,498	391,500	447,450	503,400	558,450	613.500	681,750	750
1575.79	3.151,579	4,213,58	5,275,592	6.306.673	7.337.754	8,386,406	9,435,058	10.466.842	11,498,626	12,777.813	14,057.0
	1575.79 5 94.070 5 94.070 75.047.22 5 9.933.42 145.545.59 1 123.78 1 1213.48	\$557.00 \$3.00.000 2.200.000 4.50.000 2.200.000 4.50.000 2.200.000 4.50.000 2.200.000 4.50.000 3.200.0000 3.200.0000 3.200.0000 3.200.0000 3.200.0000 3.200.0000 3.200.0000 3.200.0000 3.200.0000 3.200.0000 3.200.0000 3.200.0000 3.200.0000 3.200.0000 3.200.0000 3.200.0000 3.200.00000 3.200.0000 3.200.0000 3.200.0000 3.200.0000 3.200.0000 3.200.0000 3.200.0000 3.200.0000 3.200.0000 3.200.0000 3.200.0000 3.200.0000 3.200.0000 3.200.0000 3.200.0000 3.200.00000 3.200.00000 3.200.00000 3.200.00000 3.200.0000000000	\$150.700 3.00157 4.27006 5.001	1557/29 28/1579 42/2569 42/2579 28/1	150,000 20,000 15,000	\$1,000 \$	\$1,000 \$	\$1,000 \$	15 15 15 15 15 15 15 15	150 150	\$\ Action \$\ \text{Action \$\ \text{A

| B0.005.240 | 700.004.005 | 30.250.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00.005.005 | 00

	EXERCÍCIO 2012								
FONTE DE	1°	2°	3°	4°	5°	6°	TOTAL		
RECURSOS	BIMESTRE	BIMESTRE	BIMESTRE	BIMESTRE	BIMESTRE	BIMESTRE	TOTAL		
RECURSOS DO TESOURO	238.328.608,80	155.709.420,60	156.023.562,00	165.238.376,40	145.656.895,80	186.181.136,40	1.047.138.000,00		
REC. OUTRAS FONTES	63.827.500,00	63.827.500,00	63.827.500,00	63.827.500,00	63.827.500,00	63.827.500,00	382.965.000,00		
TOTAL	302.156.108,80	219.536.920,60	219.851.062,00	229.065.876,40	209.484.395,80	250.008.636,40	1.430.103.000,00		

Corrigenda

Na Portaria 1312/2011, publicada em 08 de dezembro de 2011, onde se lê... a contar de 01 de dezembro de 2011, leia-se... 01 de outubro de 2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos do Secretário

Interdita o tráfego de veículos na R. 01, trecho compreendido entre as ruas São Sebastião e Irene Lopes Sodré, no bairro Engenho do Mato, de 17 a 21/02/2012, das 20h às 04h, para realização de evento social, "Carnaval do Engenho do Mato 2012" Proc. nº 530/102/2012 (Port. Nº 42/2012).

Interdita o tráfego de veículos na R. Albino Pereira, em seu trecho final, a partir da esquina com a R. Ver. Otto Bastos, no bairro Cachoeira, de 17 a 21/02/2012, das 14h às 04h, para realização de evento social, "Carnaval Comunitário" Proc. nº 530/132/2012 (Port. № 43/2012).

Interdita o tráfego de veículos na R. Nóbrega, trecho compreendido entre as ruas Domingues de Sá e Cinco de Julho, no bairro Icaraí, de 18 a 21/02/2012, das 17h às 22h, para realização de evento social, "Carnaval de Bairro" Proc. nº 40/322/2012 (Port. Nº 44/2012).

Interdita o tráfego de veículos na Trav. Paulina, trecho compreendido entre as ruas Riodades e Santo Onofre, no bairro Fonseca, de 18 e 21/02/2012, das 18h às 03h, para realização de evento social, "Berro da Paulina 2012" Proc. nº 530/131/2012 (Port. Nº 45/2012).

Interdita o tráfego de veículos na R. Magnólia Brasil, trecho compreendido entre as ruas Airosa Galvão e Carlos Maximiano, no bairro Fonseca, dia 20/02/2012, das 16h às 24h, para realização de evento social, "Carnaval da Magnólia Brasil". Proc. nº 40/365/2012 (Port. Nº 46/2012).

Interdita o tráfego de veículos, das 19h do dia 17/02 às 08h do dia 22/02/2012, para realização de evento social, "Carnaval é Aqui", nos logradouros relacionados abaixo, no bairro Barreto: - R General Castrioto, trecho compreendido entre as ruas João de Deus Freitas e Dr. Galvão; - R. Guimarães Junior; - Trav. Valença. Proc. nº 470/25/2012 (Port. Nº 47/2012).

Interdita o tráfego de veículos na R. Benjamin Constant, trecho compreendido entre as ruas Francisco Portela e Ver. José Vicente Sobrinho, no bairro Barreto, de 18 a 21/02/2012, das 18h às 02h, para realização de evento social, "Carnaval é Aqui" Proc. nº 470/20/2012 (Port. Nº 48/2012).

Interdita o tráfego de veículos na R. Dr. Armando Barcellos, no bairro Barreto, de 19 a 21/02/2012, das 16h às 21h, para realização de evento social, "Carnaval é Aqui – Matinê". Proc. nº 470/32/2012 (Port. Nº 49/2012).

Autoriza a interdição, parcial, do trânsito de veículos, para realização de evento social "Saída do Bloco Arrasta Tudo", no dia 21/02/2012, a partir das 13h, ao longo de seu trajeto, formado pelas ruas Guimarães Junior, General Castrioto, Dr. March, Dr. Luiz Palmier, retornando ao ponto de origem, no bairro Barreto. Proc. nº 470/37/2012 (Port. Nº 50/2012).

Adota as seguintes medidas para retirada de contê
ineres em obra de empreendimento imobiliário, no dia 29/01/2012: I – Interdita o estacionamento e uma faixa de rolamento da R. General Andrade Neves, trecho compreendido entre os números 02 e 52, no lado esquerdo de circulação de veículos, das 08h às 14h; II - Autoriza o estacionamento de veículos pesados, no trecho citado, mesmo horário. Proc. nº 530/92/2012 (Port. Nº 51/2012)

Interdita o tráfego de veículos na R. Pastor José Gomes de Souza, trecho compreendido entre as ruas Ver. Erany José da Silva (antiga R. Dr. Nilo Peçanha) e Emanoel, no bairro Caramujo, de 18 a 21/02/2012, das 18h às 02h, para realização de evento social, "Baile de Carnaval". Proc. nº 530/148/2012 (Port. Nº 52/2012).

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

Despacho da Secretária

Processo 130/001056/2011 — Tendo em vista os artigos 113, 114 inciso IV e 435 da Lei Municipal 2624/2008 e, visando à preservação da ordem e do interesse público, <u>determino</u> a imediata cassação da Autorização de Ocupação do Solo por Módulo estabelecimento "LENDÁRIOS", concedida no processo 080/000145/2011 situado Rua Ministro Otávio Kelly, n.º 407, loja 102, Icaraí, nesta cidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Edital de Convocação
Edital de Convocação para a abertura do V Processo de Eleição dos representantes da Sociedade Civil gestão 2012-2013 do Conselho Municipal de Atenção às Drogas de Niterói COMAD e a Constituição do colégio Eleitoral através do Fórum Municipal de Políticas e Atenção às Drogas em consonância com o Art. 4º do Decreto 9071/03.

O Conselho Municipal de Políticas e Atenção às Drogas e o Fórum Municipal de Políticas e Atenção às Drogas de Niterói, com bases nos incisos II do art. 07 da Lei Federal 8742/93 -

LOAS, nos incisos I, II e III do art. 5º da Lei Municipal 8661/01 de 29/09/01, no art. 4º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas e Atenção às Drogas e no art. 2º do Decreto 9071/03, torna pública a convocação dos eleitores e candidatos para a V eleição dos membros representantes da área não governamental no Conselho Municipal de Políticas e Atenção às Drogas, a ser realizada no dia 01 de fevereiro de 2012, no horário das 14h às 17h, na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 116 – 4º andar – Centro, Niterói.

Da Habilitação

Art.1º - As Entidades, Representações Comunitárias que desejarem concorrer à representação **não governamental** no Conselho Municipal de Políticas e Atenção às Drogas como candidatas e/ou eleitoras no processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil, terão que obrigatoriamente possuir registro no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Niterói, e habilitar-se perante à Comissão Eleitoral.

- As Entidades, Representações Comunitárias, deverão preencher uma ficha de inscrição como eleitora e/ou candidata, que deverá ser assinada pelo representante legal da entidade, ou por procurador legalmente constituído mediante a procuração com firma reconhecida indicando os nomes do eleitor e/ou candidato, entregue à comissão Eleitoral na sede do Conselho Municipal de Assistência Social de Niterói CMAS, no período de 13/01/201 a 20/01/2012 no horário de 10h até 16h.

- As fichas de inscrição como eleitora e/ou candidata das Entidades e Representações Comunitárias serão entregues acompanhadas da seguinte documentação: Estatuto e Áta de Eleição da Diretoria Atual registrados em cartório, CNPJ, devendo no Estatuto da Entidade constar que exerce atividades em qualquer área de atendimento de política e atenção às drogas, Relatório de Atividades e Balanço dos Últimos 02 (dois) anos. As Representações Comunitárias estão isentas de trazer Relatório de Atividades e Balanco dos Últimos 02(dois) anos. Todas as Entidades que estiverem com a documentação atualizada no CMAS estarão automaticamente inscritas como eleitoras, no caso de Entidades que quiserem se candidatar deverão apresentar ficha de inscrição como candidata assinada.

Da Comissão Eleitoral

Art.4º - A comissão eleitoral do COMAD será composta por 06(seis) membros titulares e respectivos suplentes, a saber:

I- Entidades

Fundação Evangélica de Assistência Social El-Shadai – FENASE

Titular: Ana Maisano Ribeiro Venceslau

Suplente: Helen Cordeiro Machado

2) Casa de Convivência Fraternidade Anawin

Titular: Tony Garrido de Melo Suplente: Maria Cândida Borges de Campos

Curso José de Anchieta - CJA

Titular: Arlette Ângelo Maia Texeira Suplente: Elizabeth Inácio Costa Baptista

4) Oficina do Parque

Titular: Bianca Daniella Médola – VICE-PRESIDENTE

Suplente: Marilda Ormv

II - Representação Comunitária:
5) Associação de Moradores Amigos do Cafubá Titular: Mary Linda de Mattos – PRESIDENTE Suplente: Telma Maria Diniz de Mattos

6) Associação de Moradores do Cantagalo

Titular: Maria Félix Plácido Suplente: José Plácido

Parágrafo Único: Os representantes das Entidades, da Representação Comunitária e que compõem a Comissão Eleitoral exercem o seu direito de voto, estando vetado a candidatura e a indicação de candidatos.

Art. 5º - A comissão eleitoral será responsável para receber, analisar e aprovar ou não os pedidos de habilitação das entidades como candidatas ou eleitoras, bem como julgar em primeira instância recursos interpostos em todas as fases do processo eleitoral, receber os votos e proceder à contagem destes.

Art. 6º – Os trabalhos da Comissão Eleitoral serão secretariados e assessorados pela

Secretaria Executiva dos Conselhos e pela Secretaria Municipal de Assistência Social

Do Calendário

Art.7º -					
31/01/2012	Publicação do Edital de Convocação				
01/02/2012 a 08/02/2012	Inscrição de Candidatos e Eleitores				
	Análise dos pedidos de Inscrição				
	Cumprimento das Exigências				
	Recursos				
	Análise dos recursos				
10/02/2012	Publicação da relação dos candidatos e eleitores				
17/02/2012	Votação				
27/02/2012	2º Turno da Votação				
29/02/2012	Publicação do resultado da apuração				
05/03/2012 e 06/03/2012	Recursos				
08/03/2012 e 09/03/2012	Análise dos recursos				
13/03/2012	Publicação do Resultado Final				
23/03/2012	Posse				

Art.8º - A votação será secreta, com cédula depositada em Urna inviolável perante a Comissão Eleitoral.

Art.10 - Terminada a votação, e desde que estejam presentes representes do Conselho Municipal de Políticas e Atenção às Drogas - COMAD, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e se presente o Ministério Público, passar-se-á imediatamente à

Art.11 - O quorum mínimo para que seja referendado o pleito, será metade mais 01 (um), nos termos do decreto 9071/2003, ficando este quorum estabelecido para cada seguimento

inscrito como eleitor. § 1º - Não alcançado o quorum, haverá nova eleição 05 (cinco) dias após a primeira, sem

necessidade de quorum mínimo; § 2º - Havendo empate de votos, como critério de desempate será considerado a Entidade e a Representação Comunitária mais antiga por data de fundação.

Art.13 – As entidades e representações comunitárias terão prazo de 10 (dez) dias, após a proclamação do resultado pelo COMAD, para indicar os seus respectivos representantes titulares e suplentes; não o fazendo, perderão o direito de vaga, sendo convocada a entidade mais votada a seguir.

Art.14- A Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhará aos órgãos competentes. que terão prazo de 10 (dez) dias, após a proclamação do resultado pelo COMDDEPI, para indicar os seus respectivos representantes titulares e suplentes de cada Secretaria de Governo que comporão o Conselho.

Art.15- A Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhará a relação final dos eleitos

ao Prefeito Municipal para serem nomeados na forma da Lei. Os eleitos, após nomeação, tomarão posse coletivamente com os representantes dos órgãos públicos

Dos Recursos

Art.16 - A comissão Eleitoral, em primeira instância, decidirá de plano de impugnação, se houver, contra a votação e a apuração e caberá recurso, por escrito. Art.17 - De todas as decisões da Comissão Eleitoral, caberá recurso em segunda e última

instância para o COMAD no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da ciência da decisão pela parte interessada.

Parágrafo único: Em cumprimento ao caput deste artigo, esgotado o prazo estabel não será aceito pedido de impugnação.

Art.18 - Caso o recorrente recuse tomar ciência do resultado do recurso ou, ciente, não recorra em segunda instância nos prazos estabelecidos, a decisão será considerada coisa iulgada.

Art.19 - As decisões da Comissão Eleitoral em todos os recursos serão comunicadas à parte interessada mediante notificação para ciência diretamente nos autos do recurso.

Art. 20 - A comissão Eleitoral deverá concluir, em 48 (quarenta e oito) horas o julgamento dos recursos contra as decisões de habilitação e publicar a relação dos eleitos.

Da fiscalização

Art. 21- Ao Ministério Público caberá a fiscalização de todo o processo eleitoral, podendo interpor recursos e impugnações.

Art. 22 - A Comissão Eleitoral e o COMAD poderão antes de adotar qualquer providência ou decidir qualquer questão, pedido, requerimento, impugnação ou recurso oferecido por quem quer que seja, inclusive pelo Ministério Público, ouvir a Procuradoria Geral do

Das Disposições Finais

Art. 23 - A Procuradoria Geral do Município, como órgão central do sistema jurídico do Município, dará assistência jurídica a todo o processo eleitoral.

Art.24 - As competências, obrigações e responsabilidades da Comissão Eleitoral cessam com a proclamação dos eleitos, ficando esta a partir de então desfeita.

Art. 25 - A representação da Sociedade Civil deverá obedecer à seguinte composição:

- 01 (um) representante de entidades de pessoas com deficiência; 01 (um) representante de entidade de pessoas idosas;
- a) b) c) 01(um) representante de entidade de crianças, devidamente registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; d) 01(um) representante de entidade de adolescentes, devidamente registrada no
- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA;
 e) 01(um) representante de entidade de saúde prestadora de serviço privado
- filantrópica:
- 01(um) representante de associações comunitárias;
- g) 01(um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) representando a defesa dos direitos da Sociedade Civil.

Edital de Convocação

Edital de Convocação para a abertura do VI Processo de Eleição dos representantes da Sociedade Civil gestão 2012-2013 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa COMDDEPI e a Constituição do colégio Eleitoral em consonância com o Art. 4º do Decreto 9071/03.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e o Fórum Municipal de Assistência a Pessoa Idosa de Niterói, com bases nos incisos II do art. 17 da Lei Federal Assastrada a l'essa disconside Micros, comi passa filo massa filo ant. 1º da Lei Federia. 8742/93 – LOAS, nos incisos I e II do art. 2º da Lei Municipal 1839 de 02/08/01, no art. 4º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa e no art. 2º do Decreto 9071/03, torna pública a convocação dos eleitores e candidatos para a VI eleição dos membros representantes da área não governamental no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 14 de fevereiro de 2012, no horário das 14h às 17h, na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, 116 – 4º andar – Centro,

Da Habilitação

- As Entidades, Representações Comunitárias e do setor da Assistência Social que desejarem concorrer à representação **não governamental** no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa como candidatas e/ou eleitoras no processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil, terão que obrigatoriamente possuir registro no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Niterói, e habilitar-se perante à Comissão Eleitoral.

Art.2º - As Entidades, Representações Comunitárias e do setor da Assistência Social. deverão preencher uma ficha de inscrição como eleitora e/ou candidata, que deverá ser assinada pelo representante legal da entidade, ou por procurador legalmente constituído assinada peio representante regal da entidade, du poi procurado regalinente constituto mediante a procuração com firma reconhecida indicando os nomes do eleitor e/ou candidato, entregue à comissão Eleitoral na sede do Conselho Municipal de Assistência Social de Niterói CMAS, no período de 13/01/2012 a 03/02/2012 no horário de 10h até 16h. Art.3º - As fichas de inscrição como eleitora e/ou candidata das Entidades e Representações Comunitárias serão entregues acompanhadas da seguinte documentação: Estatuto e Ata de Eleição da Diretoria Atual registrados em cartório, CNPJ, devendo no Estatuto da Entidade constar que exerce atividades em qualquer área de atendimento a pessoa idosa, Relatório de Atividades e Balanço dos Últimos 02 (dois) anos. As Representações Comunitárias estão isentas de trazer Relatório de Atividades e Balanço dos Últimos 02(dois) anos. Todas as Entidades que estiverem com a documentação atualizada no CMAS estarão automaticamente inscritas como eleitoras, no caso de Entidades que quiserem se candidatar deverão apresentar ficha de inscrição como candidata assinada.

Da Comissão Eleitoral

- A comissão eleitoral do COMDDEPI será composta por 06(seis) representantes, com respectivos titulares e suplentes, a saber

 Fundação Evangélica de Assistência Social El-Shadai – FENASE Titular: Ana Maisano Ribeiro Venceslau Suplente: Helen Cordeiro Machado

2) Casa de Convivência Fraternidade Anawin

Titular: Tony Garrido de Melo
Suplente: Maria Cândida Borges de Campos

Curso José de Anchieta - CJA
Titular: Arlette Ângelo Maia Texeira Suplente: Elizabeth Inácio Costa Baptista

Oficina do Parque

Titular: Bianca Daniella Médola – VICE-PRESIDENTE

Suplente: Marilda Ormy
- Representação Comunitária:

Associação de Moradores Amigos do Cafubá Titular: Mary Linda de Mattos – PRESIDENTE Suplente: Telma Maria Diniz de Mattos

6) Associação de Moradores do Preventório Titular: Maria das Graças Soares Sousa Suplente: Porfírio José Soares Sousa

Parágrafo Único: Os representantes das Entidades, da Representação Comunitária e que compõem a Comissão Eleitoral exercem o seu direito de voto, estando vetado a candidatura e a indicação de candidatos.

Art. 5º - A comissão eleitoral será responsável para receber, analisar e aprovar ou não os pedidos de habilitação das entidades como candidatas ou eleitoras, bem como julgar em primeira instância recursos interpostos em todas as fases do processo eleitoral, receber os

votos e proceder a contagem destes. Art. 6º – Os trabalhos da Comissão Eleitoral serão secretariados e assessorados pela Secretaria Executiva dos Conselhos e pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Do Calendário

/ U C. /							
31/01/2012 a	Publicação do Edital de Convocação						
01/02/2012 a 08/02/2012	Inscrição de Candidatos e Eleitores						
	Análise dos pedidos de Inscrição						
	Cumprimento das Exigências						
	Recursos						
	Análise dos recursos						
10/02/2012	Publicação/divulgação dos candidatos e eleitores						
17/02/2012	Votação						
27/02/2012	2º Turno da Votação						
29/02/2012	Publicação do resultado da apuração						
05/03/2012 e 06/03/2012	Recursos						
08/03/2012 e 09/03/2012	Análise dos recursos						
13/03/2012	Publicação do Resultado Final						
23/03/2012	Posse						

Da votação

- O eleitor e/ou candidato habilitado somente poderá votar na sua categoria (Representação Comunitária ou Entidades).
- A votação será secreta, com cédula depositada em Urna inviolável perante a Comissão Eleitoral.
- Art.10 Terminada a votação, e desde que estejam presentes representes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa COMDDEPI, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e se presente o Ministério Público, passar-se-á imediatamente à apuração dos votos pela própria Comissão Eleitoral.
- Art.11 O quorum mínimo para que seja referendado o pleito, será metade mais 01 (um), nos termos do decreto 9071/2003, ficando este quorum estabelecido para cada seguimento inscrito como eleitor.
- § 1º Não alcançado o quorum, haverá nova eleição 05 (cinco) dias após a primeira, sem necessidade de quorum mínimo;
- Havendo empate de votos, como critério de desempate será considerado a Entidade
- s 2° navendo empare de votos, como criterio de desempare sera considerado a Entidade e a Representação Comunitária mais antiga por data de fundação.

 Art.12 As entidades e representações comunitárias terão prazo de 10 (dez) dias, após a proclamação do resultado pelo COMDDEPI, para indicar os seus respectivos representantes titulares e suplentes; não o fazendo, perderão o direito de vaga, sendo convocada a entidade mais votada a seguir.
- Art.13- A Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhará aos órgãos competentes, que terão prazo de 10 (dez) dias, após a proclamação do resultado pelo COMDDEPI, para indicar os seus respectivos representantes titulares e suplentes de cada Secretaria de
- Governo que comporão o Conselho.

 Art.14- A Secretaria Municipal de Assistência Social encaminhará a relação final dos eleitos ao Prefeito Municipal para serem nomeados na forma da Lei. Os eleitos, após nomeação, tomarão posse coletivamente com os representantes dos órgãos públicos.

Dos Recursos

- Dos Recursos Art.15 A comissão Eleitoral, em primeira instância, decidirá de plano de impugnação, se houver, contra a votação e a apuração e caberá recurso, por escrito.

 Art.16 De todas as decisões da Comissão Eleitoral, caberá recurso em segunda e última instância para o COMDDEPI no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da ciência da decisão pela parte interessada
- Parágrafo único: Em cumprimento ao caput deste artigo, esgotado o prazo estabe não será aceito pedido de impugnação.
- Art.17 Caso o recorrente recuse tomar ciência do resultado do recurso ou, ciente, não recorra em segunda instância nos prazos estabelecidos, a decisão será considerada coisa julgada.
- Art.18 As decisões da Comissão Eleitoral em todos os recursos serão comunicadas à parte interessada mediante notificação para ciência diretamente nos autos do recurso.
- Art. 19 A comissão Eleitoral deverá concluir, em 48 (quarenta e oito) horas o julgamento dos recursos contra as decisões de habilitação e publicar a relação dos eleitos **Da fiscalização**

- Art. 20- Ao Ministério Público caberá a fiscalização de todo o processo eleitoral, podendo interpor recursos e impugnações.
- Art. 21 A Comissão Eleitoral e o COMDDEPI poderão antes de adotar qualquer providência ou decidir qualquer questão, pedido, requerimento, impugnação ou recurso oferecido por quem quer que seja, inclusive pelo Ministério Público, ouvir a Procuradoria Geral do Município

Das Disposições Finais

- Art. 22 A Procuradoria Geral do Município, como órgão central do sistema jurídico do Município, dará assistência jurídica a todo o processo eleitoral.

 Art.23 As competências, obrigações e responsabilidades da Comissão Eleitoral cessam
- com a proclamação dos eleitos, ficando esta a partir de então desfeita. Art. 24 A representação da Sociedade Civil deverá obedecer à seguinte composição:
- a) 06 (seis) representantes da Sociedade Civil que no seu Estatuto conste
- de atendimento a pessoa idosa;
 01 (um) representante de Representação Comunitária; b)

SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE SANTA BÁRBARA, CARAMUJO E ITITIOCA

Designa como membros da Comissão de Carnaval desta Secretaria: Odimario da Cunha de Sá, Terezinha Aparecida Vieira, Cristina Alves, Jorge Alves Carneiro, João Soares da Matta, Luiz Eduardo Oliva Lourenço e João Monteiro dos Reis Filho. (Port. № 01/2012).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos do Presidente

Ratifico, com fulcro no inciso II do Art.25 e 26, II e III da Lei 8.666/93, aquisição de assinatura anual dos Boletins de Direito Municipal, Direito Administrativo e Boletins de assinatura al mula dos Delettis de Dietto Monticipal, Dietto Administrativo e Bolettis de Licitações e Contratos NDJ, para DDA/SAJ. (departamento jurídico da FMS), Esta aquisição será no valor de R\$ 22.050,00 (vinte e dois mil e cinquenta reais). Através da empresa EDITORA NDJ LTDA Fundamentada no inciso II do Art. 25 da supra citada Lei. Referente ao processo nº 200/14052/2011.

Ratifico, com fulcro no Art 26, II e III da Lei 8.666/93, a autorização para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do programa de informática da LABOL e interface com equipamentos de automação de exames de laboratório da rede realizada pela empresa Marsoft Consultoria e Sistemas Ltda detentora exclusiva do programa de pela empresa marsort Consultoria e Sistemas Ltda detentora exclusiva do programa de computador LABOL pelo valor mensal de R\$ 98.220,00 (noventa e oito mil duzentos e vinte e dois reais). Essa despesa está fundamentada no inciso I do Art.25 supra Lei. Referente ao processo 200/11882/2011.

Ratifico, com fulcro no Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, a autorização para contratação da empresa MORENOS CHAVES BIOTECNOLOGIA LTDA, representante exclusiva, no Estado do Rio de Janeiro da RWR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS

HOSPITALARES LTDA, para manutenção preventiva e corretiva de 3 (três) aparelhos de anestesia marca RWR do HOSPITAL ORÊNCIO DE FREITAS cujo vaor mensal é de R\$ anestesa miara rivin de la control de l'internation de l'internation de la control de l'internation de centavos). Essa despesa está fundamentada no inciso I do art. 25 da supra citada Lei. Referente ao processo n° 200/2790/2010.

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

Readaptação de Função (Deferido): 200/13692/2011- Paulo Roberto Rodrigues Carriço

Auxilio Doença (Deferido): 200/163/2012- Nivia Dolores de Peixoto de Marcenes Ribeiro. VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMILIA

Departamento de vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses
O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a Delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o código Sanitário do Município de Niterói,

LICENCA SANITÁRIA EXERCICIO 2011 CI 03 – 06-01-12

Razão Social; Mercearia e Bar Barcellos Ltda: Endereço; Alameda São Boa Ventura 468 - Fonseca - Niterói Rj: Cnpj: 29.791.266/0001-81: Nº Processo: 200/8548/11: Atividade: Mercearia.

Razão Social: Peixaria 419 Ltda. Endereço: Rua Pres. Backer 419 - Icaraí – Niterói

Riz Cnpj: 02.398.034/0001-01: Nº Processo: 200/6069/11: Atividade: Peixaria.

Razão Social: Pensão Turista Ltda: Endereço: Rua Visc. de Itaboraí 180 - Centro - Niterói Rj: Cnpj: 30.092.290/0001-01: Nº Processo; 200/10280/11; Atividade; Hotel: Razão Social: Hotel Rey Blanco Ltda: Endereço; Av. Quintino Bocaiúva 881 - Centro - Niterói Rj: Cnpj; 30.121.826/0001-70: Nº Processo: 200/10278/11; Atividade; Hotel

Razão Social; Status Motel Ltda: Endereço; Estr. Francisco da Cruz Nunes 8001 - Itaipu - Niterói Rj; Cnpj; 29.130.887/0001-14: Nº Processo: 200/6070/11; Atividade:

Razão Social: AFJ Lanchonete e Pizzaria Ltda-Me; Endereço; Rua Santa Rosa 230 / Loja 01 e 02– Santa Rosa – Niterói Rj; Cnpj; 09.045.932/0001-25; № Processo: 200/6262/11: Atividade. Lanchonete e Pizzaria.

Razão Social: Zucchini Restaurante Ltda: Endereço: Rua Quinze de Novembro 08 / - Centro - Niterói Rj; Cnpj: 04.489.270/0001-69: Nº Processo: 200/8628/11; Atividade; Restaurante.

Razão Social; Comercial de Alimentos Prudente Ltda-Me: Endereço: Estr. Caetano Monteiro 1984 / 101 − Pendotiba − Niterói Rj: Cnpj: 00.474.622/0001-51: № Processo: 200/30457/11: Atividade; Mercado e Mercearia.

zou/3043//11: Atividade; Mercado e Mercearia.

Razão Social; 3MJ Bar e Restaurante Ltda: Endereço; Rua Visc. de Sepetiba 646
/ 101 – Centro – Niterói Rj; Cnpj: 12.247.310/0001-94: Nº Processo: 200/1388/11;
Atividade; Bar e Restaurante.

Razão Social: Planeta Nictheroy Ltda-Me: Endereço; Rua Moreira César 26 Loia

Razão Social: Planeta Nictheroy Ltda-Me: Endereço; Rua Moreira César 26 Loja 135 - Icaraí - Niterói Rj: Cnpj: 02.184.391/0001-77: № Processo: 200/5030/11:

Atividade: Lanchonete;
Razão Social; Naturalmente Diet Razão Social; Naturalmente Diet - Produtos Naturais Alimentícios Ltda-Me: Endereço: Rua Lopes Trovão 134 / 126 - Icaraí - Niterói Rj: Cnpj: 01.510.319/0001-20: Nº Processo: 200/6889/11: Atividade: Comércio de Produtos Naturais.

Razão Social: Colégio Plínio Leite Ltda: Endereço: Av. Visc. do Rio Branco 137 - Centro – Niterói Rj: Cnpj: 11.471.160/0001-35: Nº Processo: 200/ 30572/11: Atividade: Centro – Niterói Rj: C Ensino Fundamental.

Razão Social: Cantina Siguin Ltda-Me; Endereço: Rua Santa Rosa 207 - Santa Rosa - Niterói Rj: Cnpj: 00.226.596/0001-42: Nº Processo: 200/30092/11: Atividade: Gêneros Alimentícios em Geral.

Razão Social; O Provisório Restaurante Ltda: Endereço: Estr. Francisco da Cruz Nunes 6501 / 205 – Itaipu – Niterói Rj: Cnpj: 11.275.670/0001-37: Nº Processo: 200/30523/11: Atividade: Restaurante.

Razão Social; Tempperoni Restaurante A Kilo Ltda EPP: Endereço: Rua da Conceição 188 / 202 – Centro – Niterói Rj: Cnpj: 13.747.681/0001-06: № Processo; 200/10323/11: Atividade: Restaurante.

Razão Social: Associação Altletica Banco do Brasil Niterói; Endereço: Rua Helio da Silva Carneiro 78 - São Francisco – Niterói Rj: Cnpj: 30.117.923/0001-99: № Processo:

Silva Cameiro 78 - Sao Francisco - Niteroi Rj. Cnpj. 30.117.923/0001-99: № Processo: 200/1811/11; Atividade: **Clube Social. Razão Social:** Associação Salgado de Oliveira de Educação e Cultura: Endereço: Rua Ary Gomes da Silva 79 - Piratininga - Niterói Rj. Cnpj. 28.638,393/0015-88: № Processo: 200/30412/11: Atividade: **Ensino Superior.**

Razão Social: R S de Carvalho Peixaria: Endereço: Av. Visc. do Rio Branco 225/156 - Centro – Niterói Rj: Cnpj: 11.336.444/0001-19: Nº Processo: 200/1748/11: Atividade: **Peixaria...**

Razão Social; Alto Minho de Niterói Bar e Lanchonete Ltda-Me: Endereço: Rua Visc. do Rio Branco 55 Loja 203 - Centro – Niterói Rj: Cnpj: 00.547.462/0001-23; Nº Processo: 200/30661/11; Atividade: Restaurante.

Razão Social; Santiago de Compostela Lanches Ltda-EPP: Endereço; Rua Santa Rosa 38 - Santa Rosa - Niterói Rj: Cnpj:12.484.547/0001-99: Nº Processo:

Rosa 38 – Santa Rosa – Niterói Rj: Cnpj:12.484.547/0001-99: Nº Processo: 200/30354/11; Atividade: Lanchonete: Razão Social: Casa Dois Irmãos Ltda: Endereço: Rua Antonio F. de Mendonça 120 Santa Bárbara Niterói Rj; Cnpj: 30.116.867/0001-78: Nº Processo; 200/8099/11: Atividade: "Comércio Atacadista de Leite e Derivados" Razão Social: MATP – Force Nutrição Esportiva Ltda: Endereço: Rua Quinze de Novembro 8 / 259 A - Centro – Niterói Rj: Cnpj: 12.085.408/0001-92; Nº Processo: 200/6911/11: Atividade: "Comércio de Produtos Alimentícios Para Atletas" Razão Social: Posto Pendotiba Ltda: Endereço: Estr. Velha de Marica 199 – Buldodera Niterói Rj: Cnpj: 12.080-00001.27. Nº Processo: 200/6914/1. Atividade:

Baldeador - Niterói Rj: Cnpj: 28.999.969/0001-37: Nº Processo: 200/6618/11: Atividade: Loja de Conveniência.

Razão Social: DIVIX – Comércio Varejista de Doces e Guloseimas Ltda-Me: Endereço; Rua Visc. do Uruguai 406 Centro Niterói Rj: Cnpj: 05.440.147/0001-16: Nº Processo: 200/8439/11: Atividade: Comercio de Doces.

Razão Social: Eu e Ela Ortifruts Ltda-Me: Endereço: Rua Moreira César 112/102 – Icaraí– Niterói Rj. Cnpj: 02.186,762/0001-50: № Processo: 200/31194/11: Atividade: Hortifruti.

Razão Social: Geração Fórum Cultural São Francisco Ltda-Epp; Endereço: Av. Rui Barbosa 391 – São Francisco – Niterói Rj: Cnpj: 12.382.853/0001-14: Nº Processo: 200/2948/11: Atividade: Creche Assistência Infantil.

Razão Social: Geração Fórum Cultural Ltda-EPP: Endereço: Estr. Francisco da Cruz Nunes Lote 1 A B3 Qdr. 0 – Itaipu – Niterói Rj: Cnpj:03.499.835/0002-07: Nº Processo: 200/6347/11; Atividade: Ensino Pré-Escolar e Fudamental. HABITE-SE:

Cyrela Braga Empreendimento Imobiliário Ltda: Endereço: Rua Pereira Nunes 131 Apart. 301 a 306 até 1101 a 1106, Corbert. 1201 a 1203 – Ingá – Niterói Rj: № Processo: 200/31469/11: Atividade: **HABITE-SE**.

Razão Social; EP 770 Empreiteira Ltda: Endereço: Praça Renascença 04 – Bloco 1 Apart. 301 a 308 até 1301 a 1308 e Cobert. 1401 a 1404 e Bloco 2 Apart. 301 a 310 até 1301 a 1404 e Corbert. 1401 a 1405 – Enseada de São Lourenço – Centro – Niterói Rj: № Processo: 200/31605/11: Atividade: HABITE-SE.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO PRESIDENTE
O Presidente em Exercício da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

As disposições contidas nos Arts. 121 e 125 do Código Civil; As disposições contidas nas cláusulas 2ª, 3ª, itens 9 e 10 e oitava do contrato nº 111/2011:

O princípio da vinculação ao instrumento convocatório, ao qual a administração se acha estritamente vinculado; e

Parecer exarado pela Assessoria Jurídica da FME nos autos do processo 210/0054/2012

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com fundamento nos Arts. 121 e 125 do Código Civil INSUBSISTENTE o contrato nº 111/2011 referente ao fornecimento de uniformes, celebrado com a Sociedade Empresária FONTEX Indústria e Comércio LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 07.200.529/0001-06: CNPJ sob o nº 07.200.529/0001-06:

Art. 2º - Conceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação,

para que a Sociedade Empresaria apresente, em querendo, recurso administrativo; Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.(Portaria FME nº 058/2012)

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI AVISO

EDITAL DE LICTAÇÃO Nº 001/2012 PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 220/0053/12

A Comissão de Pregão comunica que realizará na SMC/FAN, licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o nº 001/12, do tipo "menor preço Global", destinada à contratar empresa para MUSICALIZAÇÃO, sendo responsável por sistematizar, ou seja, definir o método pedagógico e implantá-lo, coordenar e operacionalizar o desenvolvimento do Projeto Aprendiz, sempre sob direta supervisão da FAN, no dia 13/02/2012, às 15h00min. O Edital e seus anexos poderão ser retirados na SMC/FAN, situado na R. Presidente Pedreira, nº 98 – Ingá/Niterói· RJ, no Setor de DAA, de 09 às 17 horas, telefone (21) 2621-5050 (ramal 218) e através do site www.culturaniteroi.com.br.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA ATOS DO PRESIDENTE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇO Homologo o resultado do procedimento licitatorio, na modalidade de TOMADA DE PREÇO nº. 001/2012, que visa a contratação de empresa para execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE SOLO GRAMPEADO, CANALETAS DE ENCAMINHAMENTO E RECOLHIMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS, ELEMENTOS COMPLEMETARES DE DRENAGEM, REVITALIZAÇÃO DE ESCADA, PAVIMENTAÇÃO DE TRECHOS DE PISO E GUARDA-CORPO NA RUA PASSOS DA PÁTRIA 95 E RUA GENERAL OSÓRIO 87 NO BAIRRO DE SÃO DOMINGOS, nesta Cidade de Niterói / RJ, adjudicando os serviços a empresa MULTICON CONSTRUÇÕES e SERVIÇOS LTDA — CNPJ: 35.774.124/0001-09, pelo valor global de R\$ 603.879,64, nas condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Edital. Proc. nº. 510/5066/2012.

AVISO — PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012

OBJETO: Fornecimento de Tubo. Tela. Disco de Corte e Eletrodo

OBJETO: Fornecimento de Tubo, Tela, Disco de Corte e Eletrodo.

LOCAL: Dia 10 de fevereiro de 2012, às 16:00 horas, na sede da EMUSA, situada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 – 11º andar – Centro – Niterói – RJ.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação as empresas cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Pregão.

EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital completo poderá ser adquirido gratuitamente através dos sites: www.niteroi.rj.gov.br ou www.miteroi.rj.gov.br, e maiores esclarecimentos através do setor DMCB no telefone 21- 2717-1905. Niterói 26 de janeiro de 2012

José Carlos da Rocha Luiz – Diretor Administrativo.